

## **I - Introdução**

Na organização democrática do Estado, o poder local compreende a existência de autarquias locais as quais se definem como pessoas colectivas públicas dotadas de órgãos representativos próprios que visam a prossecução dos interesses das populações das respectivas áreas de jurisdição. Assim, as autarquias locais gozam de autonomia administrativa, financeira e patrimonial, e desenvolvem a sua actividade no quadro da unidade do Estado, tendo em vista o desenvolvimento económico e social local.

Nos termos do número 4 alíneas e) e f) do artigo 24 da Lei nº 9/2002, de 12 de Fevereiro, a Lei sobre o Sistema de Administração Financeira do Estado (SISTAFE), e conjugado com o número 3 do artigo 9 da Lei nº. 11/997, de 31 de Maio, Lei das Finanças e Património das Autarquias Locais, o Governo ao apresentar a proposta de Orçamento do Estado anual à Assembleia da República, deve apresentar, igualmente, um anexo informativo sobre a situação financeira das autarquias locais.

É neste contexto que se apresenta a informação relativa ao Orçamento para o ano económico 2007 das autarquias locais cuja aprovação, nos termos da legislação autárquica em vigor, compete às Assembleias Municipais.

## **II - Evolução do Orçamento Autárquico de 2006- 2007**

### **2.1. Receitas**

As receitas das autarquias são, basicamente, provenientes de receitas fiscais e não fiscais e, do Fundo de Compensação Autárquica e de Investimento de Iniciativa Autárquica (FIIL) estes dois últimos resultantes de transferências do Orçamento do Estado.

O quadro a seguir apresenta a previsão das receitas para o ano de 2007 por fonte de recursos comparando-a com a do ano de 2006:

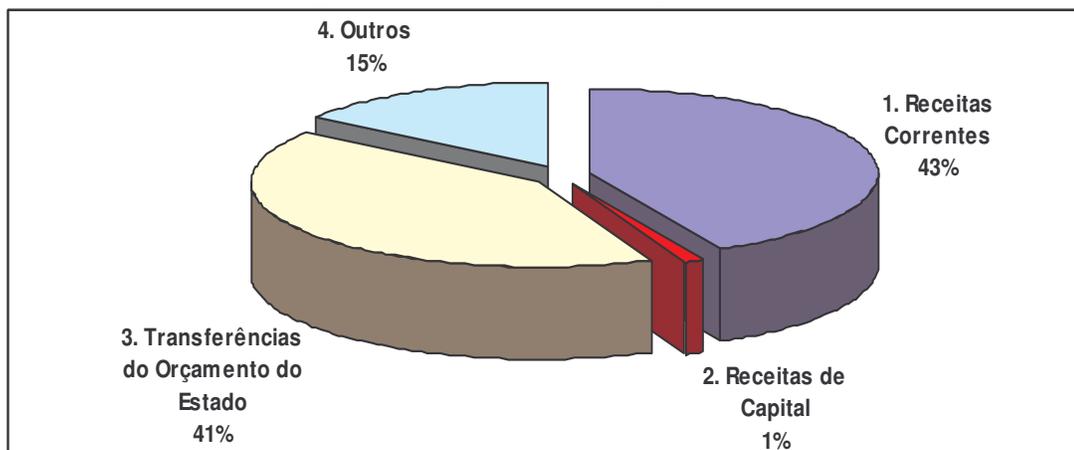
**Quadro 1: Evolução do Orçamento Autárquico de 2006-2007**

<b>1. Receitas Correntes</b>	<b>421.527,3</b>	<b>483.987,4</b>
1.1 - Receitas Fiscais	106.798,8	135.143,9
1.2 - Receitas não Fiscais	282.239,2	305.671,9
1.3 - Receitas Consignadas	32.489,3	43.171,6
<b>2. Receitas de Capital</b>	<b>11.803,0</b>	<b>71.085,5</b>
2.1 - Alienação de imóveis	0,1	20,0
2.2 - Outras receitas de capital	11.802,9	71.065,5
<b>3. Transferências do Orçamento do Estado</b>	<b>408.800,0</b>	<b>488.900,0</b>
3.1 - Fundo de Compensação Autárquica	258.800,0	288.900,0
3.2 - Investimento de Iniciativa Autárquica	150.000,0	200.000,0
<b>4. Outros</b>	<b>149.089,3</b>	<b>118.395,6</b>
4.1 - Donativos	119.507,7	79.386,6
4.2 - Empréstimos	0,0	0,0
4.3 - Outros	29.581,6	39.009,0
<b>Total de Receitas</b>	<b>991.219,6</b>	<b>1.162.368,5</b>

Assim, para o ano de 2007 prevê-se realizar um montante global de 1.162.638,5 mil MTn o que significa um crescimento de 17,3% comparativamente ao ano económico de 2006 cuja previsão é de 991.219,6 mil MTn.

O gráfico a seguir mostra a distribuição percentual das receitas por fontes:

**Gráfico 1: Distribuição Percentual das Receitas por Fontes de recursos**



### 2.1.1. Receitas Fiscais

As receitas fiscais são provenientes do imposto pessoal e predial autárquico cobrado aos munícipes, do imposto autárquico do comércio e indústria

cobrado às unidades económicas e imposto sobre rendimentos de trabalho – secção B.

O volume global de receitas fiscais a arrecadar em 2007 é de 135.143,9 mil MTn o que significa um crescimento de 26,5% comparativamente ao ano de 2006.

Relativamente a esta fonte de recursos é de referir que, dadas as fragilidades institucionais ainda existentes sobretudo na aplicação do Código Tributário Autárquico, bem como na falta de cadastro sobre as unidades económicas sujeitas ao fisco nalguns Municípios, o valor arrecadado continua abaixo do que seria ideal, situação que poderá ser ultrapassada com o apoio técnico que está sendo levada a cabo pelas entidades de tutela e outros organismos de cooperação que colaboram no processo de autarcização em curso. Isto significa que é imperioso o aumento do esforço na cobrança de receitas em cada autarquia com vista à uma maior abrangência.

### **2.1.2. Receitas Não Fiscais**

As receitas não fiscais são provenientes de taxas por licenças concedidas, tarifas e taxas pela prestação de serviços, e multas.

Para o ano de 2007 prevê-se arrecadar, um volume de receitas não fiscais da ordem dos 305.671,9 mil MTn o que representa um crescimento de 8% relativamente ao previsto para o ano económico de 2006.

### **2.1.3. Fundo de Compensação Autárquica e FIIL**

Para o ano de 2007 prevê-se que o Estado transfira para as autarquias locais um montante global de 288.900 mil Mtn o que comparativamente a 2006 significa um crescimento de 11.6%.

Por outro lado, no que se refere ao Fundo de Investimento de Iniciativa Autárquica (FIIL) o montante global previsto para 2007 é de 200.000 mil MTn. Comparativamente a 2006 este valor significa um crescimento da ordem dos 33%. Este crescimento é justificado pela necessidade de realização de investimentos de iniciativa local de modo a melhorar o bem estar dos munícipes.

## **2.2. Despesas**

Em termos de despesas prevê-se, para 2007, a aplicação na totalidade dos recursos a obter cujo montante é de 1.162.638,5 mil MTn. Deste valor, 64,4% destinam-se a Funcionamento e 35,6% a Despesas de Investimento. Comparativamente a 2006 verifica-se um crescimento da ordem dos 17,3%.

O quadro a seguir mostra a distribuição das despesas totais por aplicação:

**Quadro 2: Distribuição das Despesas Totais por Aplicação**

<b>1. Despesas Correntes</b>	<b>640.653,5</b>	<b>748.315,1</b>
1.1 - Despesas com o Pessoal	390.683,2	459.323,8
1.2 - Bens e Serviços	185.724,5	239.196,9
1.4 - Transferências Correntes	9.217,0	26.408,1
1.6 - Outr.Desp.Correntes	55.028,8	23.386,2
<b>2. Despesas de Capital</b>	<b>350.566,2</b>	<b>414.323,4</b>
2.1 - Construções	157.465,5	249.582,4
2.2 - Maquinaria e Equipamento	93.140,1	125.841,4
2.3 - Outras Despesas de Capital	99.960,5	38.899,6
<b>Total de Despesas</b>	<b>991.219,7</b>	<b>1.162.638,5</b>

### 2.2.1. Despesas Funcionamento

Em termos de aplicação das despesas correntes, 459.323,8 mil MTn (61,4%) serão destinadas à rubrica Despesas com o Pessoal, 239.196,9 mil MTn (32,0%) aos Bens e Serviços sendo o restante valor aplicado à transferências correntes e outras despesas.

### 2.2.3. Despesas de Investimento

As despesas de capital e/ou de investimento, destinadas à construção e/ou reabilitação de infra-estruturas e aquisição de equipamentos para o saneamento básico, correspondem a 36% da despesa global. Embora tenha aumentado nesta componente em 1% o volume da despesa em relação ao exercício de 2006, ainda continua a quem das necessidades dos Municípios, a avaliar pelo actual estado de degradação infraestrutural de alguns Municípios.